



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 042

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.440, de 14 de agosto de 1.984.

"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 324.100.000,00 (Trezentos e vinte e quatro milhões e cem mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	Manutenção do Serv. do Legislativo	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	21.170.000,00
3.1.1.2	Obrigações Patronais.....Cr\$	1.830.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	28.200.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	3.200.000,00
02.03	Junta do Serviço Militar	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	100.000,00
03	COORDENADORIA GERAL	
03.01	Gabinete do Coordenador	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$	46.000,00
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.46.228.1.005	Construção Centro Esportivo	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$	50.000.000,00
03.04	Saúde Assist.Méd.Sanit.Assist.Social	
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	7.400.000,00

(cont.fls.02.)ap



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 043

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

LEI Nº 1.440/84

3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	980.000,00
06	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.01	Gabinete do Diretor	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	904.000,00
06.02	Divisão de Trib. Mobil. e Imobil.	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	2.800.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$	300.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	2.100.000,00
10.58.575.1.008	Obras Viárias	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$	200.000.000,00
10.60.326.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	970.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	700.000,00
10.60.326.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	2.800.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	600.000,00
	<u>T O T A L .....</u>	<u>Cr\$ 324.100.000,00</u>

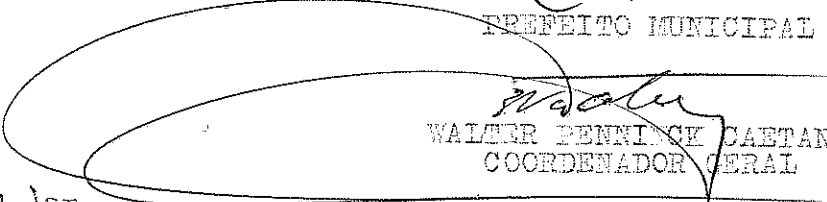
Artigo 2º - O ato de abertura, indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de agosto de 1984.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

(cont.fls.03.)ap



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - 044

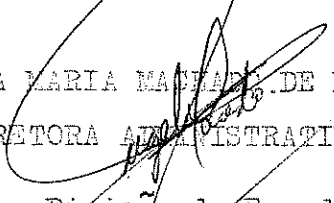
Estado de São Paulo

(fls.03.)ap

LEI Nº 1.440/84


  
LEONIDE CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT.ORÇAMENTO

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO